

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano IV | N° 81 | Quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Lourival Casula Filho

Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade

Chefe de Gabinete do Prefeito

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva

Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto

Controlador-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto

Secretário Municipal de Administração

Sandro dos Santos Ronchetti

Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Lourival Casula Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Lenon Simões Coutinho

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Alessandro Ferreira Rodrigues

Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Uilton Afonso Viana Filho

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Eduardo Novo Terra

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Faustino Alonso Rodriguez

Ouvidor-Geral Municipal

Joana Dark Coelho Lage do Nascimento

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

DECRETO Nº 070, DE 05 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 16.508.319,53 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do

Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 2.928 de 08 de dezembro de 2021, bem como o art. 43, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação e no Fundo Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.508.319,53 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), na Fonte 07, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2021, oriundo de Recursos da Fonte Salário Educação (FR 07).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 05 de maio de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 070, de 05 de maio de 2022

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001.001 - 12.361.0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	07	274	R\$ 1.617.224,42

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.001 - 12.361.0009.2.307 - Quota Municipal Salário Educação

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	07	318	R\$ 9.400.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07	319	R\$ 2.600.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	07	Criar	R\$ 891.095,11
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	07	813	R\$ 2.000.000,00

Total da Secretaria R\$ 16.508.319,53

Total da Suplementação R\$ 16.508.319,53

DECRETO Nº 071, DE 05 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.425.882,10 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, NA SECRETARIA MUNICIPAL

DE ESPORTE E LAZER, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 2.928 de 08 de dezembro de 2021, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 3.425.882,10 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E CIN-



CO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.
Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orça-

mentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data

de sua publicação.
Itaboraí, 05 de maio de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 071 de 05 de maio de 2022				
SUPLEMENTAÇÃO				
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.002 - FUNDO ESPECIAL DE ARRECADAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL				
04.002.001 - 04.122.0012.2.284 - Manutenção e Operacionalização do Fundo Especial da PGM				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FUNTE	FICHA	VALOR
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	37	65	R\$ 282.082,45
Total da Procuradoria				R\$ 282.082,45
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001.001 - 04.122.0012.2.227 - Manutenção e Operacionalização da SEMGOV				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FUNTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	74	R\$ 20.000,00
Total da Secretaria				R\$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.303.0036.2.157 - Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica Básica -IAFAB				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FUNTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	28	880	R\$ 350.000,00
Total da Secretaria				R\$ 350.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 - 12.122.0012.2.112 - Manutenção e Operacionalização da SEMED				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FUNTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	266	R\$ 176.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.365.0011.2.115 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FUNTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11	323	R\$ 50.000,00
Total da Secretaria				R\$ 226.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001.001 - 04.122.0012.2.286 - Manutenção e Operacionalização da SEMPLA				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FUNTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	01	889	R\$ 130.000,00
Total da Secretaria				R\$ 130.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001.001 - 04.122.0012.2.126 - Manutenção e Operacionalização da SEMEL				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FUNTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	374	R\$ 92.256,25
13.001.001 - 27.812.0024.2.320 - Reforma, Modernização e Ampliação das Unidades Esportivas				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FUNTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	378	R\$ 73.268,38
13.001.001 - 27.812.0025.2.318 - Realização e Dinamização de Eventos Esportivos de Lazer e Entretenimento				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FUNTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	379	R\$ 300.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01	Criar	R\$ 79.469,36
Total da Secretaria				R\$ 544.993,99
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 08.244.0094.2.269 - Manutenção do Centro Especialização de Atendimento à Mulher				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FUNTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	Criar	R\$ 26.396,08
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	Criar	R\$ 17.109,58



16.001.001 - 08.244.0094.2.316 - Manutenção do Benefício Social Programa Bolsa Aluguel				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	01	440	R\$ 82.000,00
16.001.001 - 15.451.0094.2.272 - Manutenção e Operacionalização dos Cemitérios Municipais				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	Criar	R\$ 1.149.300,00
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.291 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PAC I				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19	474	R\$ 35.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.309.805,66
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 04.122.0012.2.211 - Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	01	818	R\$ 80.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01	Criar	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	Criar	R\$ 168.000,00
24.001.001 - 15.451.0012.2.195 - Reforma e Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	13	819	R\$ 305.000,00
Total da Secretaria				R\$ 563.000,00
Total da Suplementação				R\$ 3.425.882,10

ANEXO II - Decreto nº 071 de 05 de maio de 2022
ANULAÇÃO
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.001 - 04.122.0012.2.228 - Manutenção e Operacionalização do GAB				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	30	R\$ 130.000,00
Total do Gabinete				R\$ 130.000,00

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.002 - FUNDO ESPECIAL DE ARRECADAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

04.002.001 - 04.122.0012.2.284 - Manutenção e Operacionalização do Fundo Especial da PGM				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	37	66	R\$ 282.082,45
Total da Procuradoria				R\$ 282.082,45

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001.001 - 04.122.0012.2.847 - Manutenção e Operacionalização da Ouvidoria Geral				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	81	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	82	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	83	R\$ 5.000,00
Total da Secretaria				R\$ 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001.001 - 04.122.0012.2.242 - Encargos Gerais do Município				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01	96	R\$ 544.993,99
Total da Secretaria				R\$ 1.737.799,65

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 - 10.303.0036.2.157 - Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica Básica -IAFAB				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	28	243	R\$ 350.000,00
Total da Secretaria				R\$ 350.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001.001 - 12.365.0011.2.115 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	287	R\$ 176.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

09.002.001 - 12.361.0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11	300	R\$ 50.000,00
Total da Secretaria				R\$ 226.000,00



16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 04.122.0012.2.266 - Manutenção e Operacionalização da SEMDS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01	419	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	420	R\$ 9.000,00
16.001.001 - 04.122.0094.2.268 - Manutenção aos Conselhos Vinculados				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	423	R\$ 1.000,00
16.001.001 - 08.243.0094.2.267 - Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01	424	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	425	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	426	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	427	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	428	R\$ 1.000,00
16.001.001 - 08.243.0094.2.826 - Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar II				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01	429	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	430	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	431	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	432	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	433	R\$ 1.000,00
16.001.001 - 08.244.0094.1.332 - Equipamentos e Veículos para o CEAM				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	434	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	435	R\$ 2.000,00
16.001.001 - 08.244.0094.1.333 - Reforma e Ampliação do Centro POP				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	436	R\$ 2.000,00
16.001.001 - 08.244.0094.2.269 - Manutenção do Centro Especialização de Atendimento à Mulher				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	437	R\$ 5.000,00
16.001.001 - 08.244.0094.2.281 - Manutenção da Coordenadoria da Juventude				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	438	R\$ 2.000,00
16.001.001 - 08.244.0094.2.282 - Coordenadoria dos Direitos Humanos LGBTQ+ Negros, Mulheres, Indígenas e Outros				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01	439	R\$ 2.000,00
16.001.001 - 08.244.0094.2.846 - Manutenção do Programa de Volta para Minha Terra				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	01	441	R\$ 19.000,00
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.291 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PAC I				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	19	470	R\$ 35.000,00
Total da Secretaria				R\$ 117.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 04.122.0012.2.211 - Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	695	R\$ 68.000,00
24.001.001 - 15.451.0004.2.254 - Reforma e Manutenção de Prédios e Áreas Públicas				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	703	R\$ 40.000,00
24.001.001 - 15.451.0012.2.195 - Reforma e Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	707	R\$ 50.000,00
24.001.001 - 15.451.0012.2.330 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13	820	R\$ 305.000,00
24.001.001 - 15.451.0078.2.204 - Reforma, Manutenção e Operação da Fábrica de Artefatos de Concreto				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	710	R\$ 100.000,00
Total da Secretaria				R\$ 563.000,00
Total da Anulação				R\$ 3.425.882,10

DECRETO N° 072, DE 05 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 2.928 de 08 de dezembro de 2021, bem como o art. 43, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE REAIS), na Fonte 62, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2021, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 62).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 05 de maio de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

ANEXO I - Decreto N° 072, de 05 de maio de 2022				
SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0078.2.204 - Reforma, Manutenção e Operação da Fábrica de Artefatos de Concreto				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	62	Criar	R\$ 500.000,00
24.001.001 - 15.452.0079.2.205 - Manutenção e Conservação de Logradouros Municipais				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	62	Criar	R\$ 12.500.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62	Criar	R\$ 1.000.000,00
Total da Secretaria				R\$ 14.000.000,00
Total da Suplementação				R\$ 14.000.000,00

DECRETO N° 073, DE 05 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.882.712,51 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 2.928 de 08 de dezembro de 2021, bem como o art. 43, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Secretaria Municipal de Obras, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.882.712,51 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), na Fonte 14, distribuídos na

forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2021, oriundo de Recursos de Royalties - Lei Federal 9.478/97 (FR 14).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 05 de maio de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto N° 073 de 05 de maio de 2022				
SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.452.0079.2.253 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14	715	R\$ 3.882.712,51
Total da Secretaria				R\$ 3.882.712,51
Total da Suplementação				R\$ 3.882.712,51

Portaria:

PT n.º 1085/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a Pedido a partir de 29/4/2022, EDIO ANTONIO RODRIGUES NETO, CPF: XXX-XXX-317-97, Cargo: SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL, Símbolo SSM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme processo n.º1704/2022. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1090/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 30/4/2022, THAIS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO VIEIRA, CPF: XXX-XXX-907-51, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1091/22. O Prefeito Municipal de Itabo-

raí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 30/4/2022, ELLEN LOPES DE ARAUJO BARRETO, CPF: XXX-XXX-797-85, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1092/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, JOSE COSTA ALVES, CPF: XXX-XXX-327-25, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1093/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de

1/5/2022, DANIEL DA SILVA LEMOS JÚNIOR, CPF: XXX-XXX-167-00, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1094/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, JESSÉ MENDES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-997-90, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1095/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, CLEITON CAMILO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-497-16, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.



COS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1096/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, JOCEI RIBEIRO CABRAL, CPF: XXX-XXX-887-12, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1097/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, FELIPE PEREIRA SIMÕES, CPF: XXX-XXX-007-83, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1098/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, MARCOS DE SOUZA CARDOSO, CPF: XXX-XXX-427-13, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1099/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, LEONARDO FREITAS DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-237-86, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1100/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2022, DAVID PEREIRA CARDOSO JUNIOR, CPF: XXX-XXX-697-93, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1101/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2022, GABRIEL DA SILVA ALVES, CPF: XXX-XXX-297-20, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1102/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2022, SILVIO DOS SANTOS JOSE, CPF:

XXX-XXX-017-72, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1103/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 805/2022 de NOMEAÇÃO de CARLOS AUGUSTO ALVES DA CONCEIÇÃO, CPF : XXX.XXX.317-25. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 1104/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2022, LEONARDO FREITAS DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-237-86, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 04/2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Emmanoel Francisco de Freitas , ocupante de cargo público, mat. nº47.044, CPF nº XXX.XXX.057-86 e o servidor Josimar Barbosa dos Santos, Mat. nº 26.462, CPF nº XXX.XXX.017-60 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº1219/2022, contrato nº 22/2022 relativo a locação de equipamentos e de estruturas metálicas, com montagem e desmontagem e manutenção, itaboraí, durante o período de 12 (doze) meses , na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 26 de abril de 2022.

José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840

RESOLUÇÃO SEMEL Nº 04/2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BIANCA NEVES DE MACEDO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.323, CPF nº XXX.XXX.917-17, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 207/2022 (Confeção de uniformes/camisetas para atender a demanda da semel), na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor CARMEN NATALIA RODRIGUES DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 30.073, CPF nº XXX.XXX.947-15, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 05 de Maio de 2022.

Lenon Simões Coutinho - Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula 44.725

Contrato:

CONTRATO FMS Nº 11 /2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1520/2022 - Pregão Presencial nº 09/2021-PMI - VIGÊNCIA: 28/04/2022 ATÉ 27/04/2023 - VALOR: R\$ 899.666,94 (oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos). TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, COMO CONTRATADA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITABORAÍ/RJ. Do Objeto - O objeto do presente Contrato é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DISPONIBILIDADE DE TANQUES COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS EM REGIME DE COMODATO PARA OS ITENS GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITABORAÍ/RJ. Do Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 899.666,94 (oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos):

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor unit.	Desconto (%)	Valor com desconto	Valor total ano
1	GASOLINA COMUM	L	87.039,48	PRÓPRIA	6,124	1,00%	6,063	R\$ 527.720,37
2	DIESEL S.10	L	82.838,88	PRÓPRIA	4,534	1,00%	4,49	R\$ 371.946,57
								R\$ 899.666,94



Do Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 28 de abril de 2022. SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ02.913.444/0001-43 - Representante Legal

Atos de Dispensa de Licitação:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Considerando que consta dos autos o termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado; Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos as propostas formais, das quais já houve a confrontação e verificação dos preços mais vantajosos para o Município; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada à aquisição de mesas de futmesa para a prática esportiva em diversos polos, em favor de C.W.P. Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ: 10.867.671/0001-08. Processo administrativo nº. 4154/2021. O valor da contratação é de R\$ 17.300,00 (Dezesseite mil e trezentos reais). O presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Nacional nº. 8.666/93. Itaboraí, 05 de maio de 2022. Lenon Coutinho - Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Presidente do FUMDEL - Matrícula 44.725.-

Convênio:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENIENTES: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO, O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREÉ E GUINLE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNRIO e o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ-RJ
OBJETO: O presente convênio tem como objetivo a implantação e implementação do Programa de Qualificação Médica em Telemedicina no âmbito do SUS no MUNICÍPIO, possibilitando uma melhor qualidade no atendimento à população do Município de Itaboraí.
VIGÊNCIA: O presente Termo de convênio, será de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 02 de maio de 2022 e findando-se em 30 de abril de 2023.
VALOR DO CONVÊNIO: O valor do presente CONVÊNIO é de R\$ 1.501.700,00 (hum milhão, quinhentos e um mil e setecentos reais) Estado do Rio de Janeiro, Itaboraí, em 29 de abril de 2022.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n.º 11.865.033/0001-10

Ata:

Ata de número 374 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaboraí, realizada de forma híbrida, aos dezesseis dias do mês de março de 2022, com a

presença dos seguintes Conselheiros: Luiz Antonio Mendes (Associação Abrigo Rainha Silvia), Karine da Costa Tavares (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Cláudia Góes (Procuradoria Geral do Município), Rafael Boccaletti Cardeal (Associação Pestalozzi de Itaboraí) e Analucia Alcântara de Souza dos Santos (Usuários - CRAS Jardim Imperial). A reunião foi iniciada às 14:53h, pela vice presidente tendo em vista a ausência justificada da presidente. A vice presidente dá as boas vindas aos conselheiros participantes e passa a palavra à Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS, Fernanda Soares, para apresentação do Edital de Chamamento Público para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, preferencialmente as que sejam sediadas ou com representação atuante e reconhecida no Município de Itaboraí, para a celebração do Acordo de Colaboração para, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades destinadas a prevenção da violência doméstica e exploração sexual de crianças e adolescentes, para apreciação e possível aprovação do Conselho. Após sanadas as dúvidas, a vice presidente pediu que os conselheiros procedessem a votação. A proposta foi aprovada por todos os conselheiros participantes. Em seguida, a Secretária Executiva faz a leitura do Ofício nº 45/2022 - GSROMARI datado de 22 de fevereiro de 2022. Trata-se de ofício do Senador Romário, endereçado ao gabinete do Prefeito Marcelo Delaroli informando indicação de Emenda Individual sob o nº 37990009 para o Orçamento Geral da União - OGU/2022, na ordem de R\$ 136.291,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa e um reais), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Assistência Social (SUAS), Funcional Programática nº 20.55901.08.244.5031.219G.0033, em benefício da Associação Pestalozzi de Itaboraí - CNPJ é o 30.593.800/00001-24. A proposta necessita de aprovação do Conselho, porém para aprovação, necessita de maiores informações de como será utilizado o recurso e como será a prestação de contas. Posteriormente o assunto será novamente colocado em pauta. Na sequência, o Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Cláudio Monteiro, objetivando dar maior transparência à utilização dos recursos oriundos dos Fundos Nacional e Estadual para manutenção dos equipamentos ligados à Gestão do Sistema Único de Assistência Social do Município e assim facilitando aprovação das Contas do ano de 2021, faz a apresentação de alguns processos abertos e/ou em andamento no referente ano, nos quais foram utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social: Processo 1295/2017 Vol.V (pessoa física de caráter temporário de excepcional interesse público, com a finalidade de compor o quadro técnico da Proteção Social Especial - Centro Pop, Centro de Referência em Atendimento Social - CREAS e Abrigos, nos termos do Processo Administrativo nº 3344/2017); Processo nº 1.296/2017 (pessoa física de caráter temporário de excepcional interesse público - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS); Processo nº 1.297/2017 Vol.II (pessoa física de caráter temporário de excepcional interesse público, com a finalidade de compor o quadro técnico do Programa Bolsa Família, nos termos do Processo Administrativo nº 344/2017); Processo nº 1.298/2017 (pessoa física de caráter temporário de excepcional interesse público, com a finalidade de compor o quadro técnico Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV nos termos do Processo Administrativo nº 344/2017) e Processo nº 2.110/2021 Vol.0 (contratação de pessoa física de caráter temporário de excep-

cional interesse público para equipamentos SUAS). Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 16:20h. Eu, Magda Cleide Campos Dutra, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos conselheiros participantes.

LICITAÇÃO

Aviso:

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022
PROCESSO: 3657/21
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BICICLETAS E CAPACETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DE VISITAS ÀS FAMILIAS INSCRITAS NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- SEMDS", COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO-EMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.
DATA E HORA DE ABERTURA: 26/05/2022 ÀS 10:00 H.
Para maiores informações: e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAIS

Edital de Chamamento:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CPPAD DE 03 DE MAIO DE 2022.
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO DE SERVIDORES, PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO OU INASSIDUIDADE HABITUAL.
Considerando os artigos 329 e 330 da Lei nº 1.392/1996, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí;
Considerando a obrigatoriedade de garantir o cumprimento dos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa;
Considerando que a necessidade de apuração e regularização imediata dos casos de abandono e inassiduidade habitual cometidos por servidores desta Municipalidade;
A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 309/22, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE:**
Art. 1º - Realizar o chamamento público para manifestação dos servidores faltosos, a comparecer a Rua João Feliciano, nº 132 - Edifício Emanuel, sala 206, Centro - Itaboraí, sob pena de ser considerado como abandono de cargo ou função ou inassiduidade habitual os servidores.
Art. 2º - Ficam convocados para manifestação os servidores elencados abaixo:
FERNANDA CASTELAR DE SOUZA - Matrícula nº 12.994;
JOSÉ ROBERTO FERNANDES SALLES - Matrícula nº 10.452;
MARCIA COELHO DOS SANTOS - Matrícula nº 18.336;
RENATA DRUMOND - Matrícula nº 15.459;
RONEI AGUIAR CARVALHO - Matrícula nº 8153;
THIAGO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO - Matrícula nº 25.242.
Art. 3º - O(s) servidor(es) convocado(s) por este Edital que não comparecer(em) a sede da



Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, implicará no prosseguimento de Processo administrativo Disciplinar de rito sumário, instaurado para apurar suposto abandono ou inassiduidade.

Art. 4º - O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, por 3 (três) vezes no órgão oficial, no decorrer do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação, intercalando no mínimo 07 (sete) dias.

Maria Teresa Vieira Quintanilha - Matrícula nº 35382 - Presidente

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMTRANS – Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMTRANS Nº 01/2021 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE AGENTES OPERACIONAL DE ORDENAMENTO.

O secretário Municipal de Transporte, no uso

de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o terceiro colocado da relação de cadastro de reserva, conforme abaixo:

03	ELIAS BRUNO ALVES DE MATOS	153.XXX.007-06
----	----------------------------	----------------

Parágrafo Único – O terceiro colocado acima é proveniente da desistência expressa do 1º colocado da lista de cadastro de reservas, FELIPE DA SILVA RODRIGUES, 143.XXX.227-56.

Art. 2º - o terceiro convocado da lista do cadastro de reservas deverá apresentar-se até a data de 06/05/2022, sob pena de perder a vaga para os demais candidatos, caso não compareça;

Art. 3º O referido candidato deverá APRESENTAR toda a documentação descrita no item 10.2, bem como observar os requisitos dos itens 10.3 a 10.5. Itaboraí, 05 de maio de 2022

Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Transporte - Mat.: 45.188

AVISOS
Autos de Infração:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0298

Nome /Razão Social: ANGELO BORGES LOVISI - CNPJ: 074.XXX.XXX-94 - Endereço do Imóvel: Rodovia Governo Mario Covas Br101 – Condomínio Residencial Nova Itaboraí - Lote 29 da Quadra 28 – Caluge. Na forma do disposto no Código Municipal de Obras, fica ciente através deste documento de que está incurso no(s) seguinte(s) itens: Utilização da edificação sem o devido certificado de conclusão. Multa Imposta / Legislação Infringida: Autuado em 120 (cento e vinte) UFITAS de acordo com a Lei Complementar 70 de 2008, artigo 88 inciso XV e art. 113. Fase da obra: Habitada. Utilização: Residencial unifamiliar. Características: Nova área construída aproximadamente 58 m². Atenção: O não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis. Fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 (cinco) dias e que em caso de reincidência a multa será dobrada a cada atuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração.



**Compartilhe vida
doe sangue!**